



EDUCAÇÃO EM DIREITOS HUMANOS: SUSTENTABILIDADE DA RAÍZ HISTÓRICO-CULTURAL DO POVO INDÍGENA FULNI-Ô EM PERNAMBUCO

Letícia Ramos

Universidade de Pernambuco- UPE

E-mail: leticiaramos.pe@gmail.com

RESUMO

O presente estudo analisa a importância do respeito à diversidade e raiz histórico-cultural do povo indígena Fulni-ô, no processo de ensino e aprendizagem de três escolas estaduais indígenas, localizadas no Aldeamento Fulni-ô na cidade de Águas Belas no semiárido do Estado de Pernambuco. Com essa pretensão, apresenta-se nesse artigo, o recorte de uma pesquisa desenvolvida com professores indígenas Fulni-ô, escolhidos aleatoriamente entre os professores de Ensino Fundamental e Ensino Médio dessas escolas. Objetivou-se identificar de que forma vem sendo preservada a cultura e a raiz histórica do povo indígena Fulni-ô na ação docente, diante da necessidade de convivência e interação com o currículo de escolas estaduais não indígenas em Pernambuco. A amostra do estudo constituiu-se de quinze (15) professores do ensino fundamental e quinze (15) professores de ensino médio, num total de trinta (30) professores. Como indicadores de resultados, utilizou-se uma enquete sobre a forma como tem sido preservada a especificidade cultural indígena Fulni-ô na práxis educativa, frente a ausência de um currículo específico e bilíngue. Para facilitar a coleta, tratamento e análise de dados, a enquete foi organizada em fichas e através de estatística descritiva e análise comparativa de conteúdos, realizou-se a tabulação dos dados. O estudo realizado permitiu identificar a formação continuada como um elemento-chave na luta pela minimização das dificuldades de planejamento e ensino que os professores indígenas Fulni-ô vêm apresentando para promover o diálogo entre os eixos de sua cultura e o currículo escolar na e para a condução do processo de ensino e de aprendizagem.

PALAVRAS-CHAVE: Diversidade cultural. Educação Escolar Indígena. Sustentabilidade

INTRODUÇÃO

A política educacional brasileira nos dias atuais tem vislumbrado para a Educação Básica a necessidade da reestruturação curricular com vistas à inclusão da diversidade cultural na práxis educativa de todas as etapas de escolaridade. Um dos principais objetivos é assegurar no processo de construção do conhecimento a valorização e o respeito às diferenças culturais que se materializam a partir das experiências educacionais desenvolvidas dentro e fora das escolas.

Partindo dessa premissa, políticas públicas de incentivo a preservação e respeito aos direitos humanos e a afirmação identitária dos movimentos sociais e grupos étnicos raciais, têm sido discutidas e sancionadas na legislação brasileira. É o caso da Lei Federal nº 10.639/03 (BRASIL, 2003) cuja proposta é a inserção de estudos sobre as relações étnicos raciais e a História da cultura



afro e africana no currículo da educação básica, objetivando afirmar o direito à **diversidade étnico-racial** na educação escolar.

Essa lei foi revogada cinco anos mais tarde pela Lei Federal nº 11.645/2008 (BRASIL, 2008) a qual estabelece a obrigatoriedade do estudo da história e cultura afro-brasileira e indígena nos estabelecimentos de ensino.

Um dos principais indicadores de busca pela inclusão da diversidade cultural afro-indígena na educação escolar do país, refere-se ao desenvolvimento de projetos e ações que atendam as proposições dessas leis e se fundamentem nos princípios do paradigma da complexidade¹, “que valoriza o local, a diversidade cultural e a construção e afirmação de identidades dos sujeitos sociais” (MORIN, 2009).

Nesse caso, o planejamento e a execução de projetos de extensão nas universidades que promovam momentos de estudos para professores e profissionais da educação básica em relação a importância do respeito à diversidade cultural e à sustentabilidade da raiz histórico-cultural desses grupos étnicos, especificamente aqui em Pernambuco, pode ser considerada uma discussão necessária atualmente, sobretudo para os professores indígenas Fulni-ô², dada a relevância desta para o diálogo intercultural³ e convivência com o Semiárido, ao considerar as questões, contradições e soluções formuladas e implementadas, e, sobretudo, porque são estudos que valorizam os saberes, os conhecimentos e o modo de vida gestados no próprio território.

Por esse viés, o Plano Nacional de Educação em Direitos Humanos o (PNEDH) dar ênfase a afirmação de que "... todas as políticas públicas devem considerar a perspectiva da construção de uma sociedade baseada na promoção da igualdade de oportunidade e de equidade, no respeito à diversidade e na consolidação de uma cultura democrática e cidadã. (BRASIL, 2008).

Essa perspectiva nos leva ao entendimento de que endossar o debate no cenário educacional sobre a problemática de inclusão da raiz histórico-cultural do povo indígena no Currículo da

¹ *é a capacidade de interligar, ou seja, a capacidade de juntar e construir aquilo que nunca deveria ser separado. E em relação a educação, ao conhecimento e a formação afirma que o conhecimento não pode fechar-se em fronteiras estritas, pois o conhecimento não é insular, mas peninsular e, para conhece-lo, temos que liga-los ao contexto mais amplo, do que faz parte. As partes devem ser interligadas entre si.* (MORIN, 2009, p.26).

² Pertencem a comunidade indígena Fulni-ô localizada no município de Águas Belas, em Pernambuco numa aldeia de 11.500 hectares, localizada a 500 metros da sede da cidade. Sua população é de aproximadamente sete mil índios. Além da aldeia, a comunidade possui na reserva outro local de moradia, onde habitam durante três meses por ano por ocasião dos rituais religiosos do Ouricuri (RCNEI, 2006).

³ Parte da reflexão e da crítica e contribui para a multiplicidade de saberes sala de aula, uma vez que “atribuem sentido ao programa curricular, organizando, criticando, relacionando o objeto de conhecimento e a realidade. Exigir dos integrantes do processo a relação dialógica, (...) respeito ao outro, pelo exercício contínuo do diálogo”(FREIRE,2003, p.146)



Educação Básica, conforme preconiza a Constituição Federal (1988) e o Plano Nacional de Educação em Direitos Humanos (PNEDH, 2008) do país, pode ser considerado hoje, um dos principais caminhos para assegurar o direito à uma escolaridade de qualidade social e à diversidade cultural ao povo indígena Fulni-ô que vive no Aldeamento Fulni-ô localizado no município de Águas Belas – sendo um dos municípios do semiárido de Pernambuco, conforme número de ordem 04, expresso na tabela relacionada abaixo:

MUNICÍPIOS DO SEMIÁRIDO - UNICEF ESTADO DE PERNAMBUCO

Nº	Cód. IBGE	UF	Município
01	2600104	PE	Afogados da Ingazeira
02	2600203	PE	Afrânio
03	2600302	PE	Agrestina
04	2600500	PE	Águas Belas

Fonte: http://portal.mec.gov.br/seb/arquivos/pdf/semarido/rel_pe.pdf

Sabemos que a educação em valores humanos é só o ponto de partida para a efetivação da educação como direito de todos e a escola como bem comum. Nesse caso, “o trabalho docente, bem como a razão de existir da própria escola, deve ter como objetivos a formação de sujeitos éticos, responsáveis e conscientes do seu papel social no meio em que vivem” (CANDAUI, 2013).

Sendo assim, a educação como direito, ao ter como um dos principais focos assegurar o respeito e a preservação a raiz histórico-cultural dos grupos étnicos raciais, como por exemplo os indígenas Fulni-ô, pauta-se na concepção de que,

uma escola democrática se efetiva pelo desenvolvimento da cultura de uma escolaridade prolongada que se dará pela integração à escola das subjetividades dos discentes mediante a consideração, na prática pedagógica de suas culturas de origem ou de referência principal e, da integração da escola às lutas da população pelo desenvolvimento integrado, sustentável e inter/multicultural (SOUZA, 2001, P. 153).

Essa perspectiva exige do processo educacional, a vivência de uma ação intencional que priorize o diálogo entre culturas e das culturas como compromisso político e social de incentivo a discussão e o desenvolvimento de conteúdos de aprendizagem nos espaços escolares, pois, “só através de uma educação corajosa que contribua com a transformação do povo e do homem “povo” em sujeitos históricos, sujeitos de sua história é que se pode contribuir para a construção



de novas atitudes e para o conhecimento da visão de mundo dos estudantes” (FREIRE, 1995, p. 42-45).

Com base nessa perspectiva, situa-se o eixo de nosso trabalho, ou seja, entender de que forma está sendo preservada a cultura e a raiz histórica do povo indígena Fulni-ô na ação docente de suas escolas, diante da convivência e interação com o currículo das escolas estaduais não indígenas de Pernambuco, em detrimento “a um currículo próprio, específico e bilíngue, direito assegurado pela legislação para as comunidades indígenas no Brasil” (LDBEN (1996); RCNEI (2006), dentre outros).

Desse modo, apresenta-se nesse artigo, o recorte de uma pesquisa realizada com professores de três escolas indígenas Fulni-ô, cujo indicador de resultados foi uma enquete com o seguinte questionamento: de que forma tem sido preservada a especificidade cultural indígena Fulni-ô na ação docente de suas escolas, diante da ausência de um currículo específico e bilíngue?

METODOLOGIA

O estudo desenvolveu-se através de atividades de pesquisa bibliográfica e de enquete aplicada a quinze (15) professores de ensino fundamental de duas (02) escolas e quinze (15) professores de ensino médio de uma (01) escola, todas escolas indígenas Fulni-ô localizadas no município de Águas Belas no Estado de Pernambuco. No conjunto desses professores, (20) vinte possuem Licenciatura Intercultural Indígena e, também, Pedagogia e dez (10) apenas Licenciatura em Pedagogia, perfazendo um total de trinta (30) professores envolvidos na pesquisa.

Além de aplicação da enquete, houve também uma roda de conversas informais in “*LÓCUS*”. Utilizou-se como indicadores de resultados i) pesquisa bibliográfica; ii) pesquisa de campo através de aplicação de enquetes ; iii) técnicas de leitura, compreensão, interpretação e análise comparativa dos dados das enquetes coletadas, visando a organização dos resultados através de gráficos estatísticos.



RESULTADOS E DISCUSSÕES

Partindo do pressuposto de que um dos maiores desafios para a escola de Educação Escolar Indígena no contexto atual, é considerar no eixo curricular a utilização de sua raiz histórico-cultural como meio de desenvolvimento sustentável e preservação de seus costumes e tradições frente a divergências presentes numa sociedade multicultural (RCNEI, p. 54), procurou-se conhecer por meio da aplicação de uma enquete (distribuída através de fichas) a compreensão de professores indígenas Fulni-ô em atuação no ensino fundamental e médio quanto ao seguinte questionamento: de que forma tem sido preservada a especificidade cultural indígena Fulni-ô na ação docente de suas escolas, diante da ausência de um currículo específico e bilíngue?

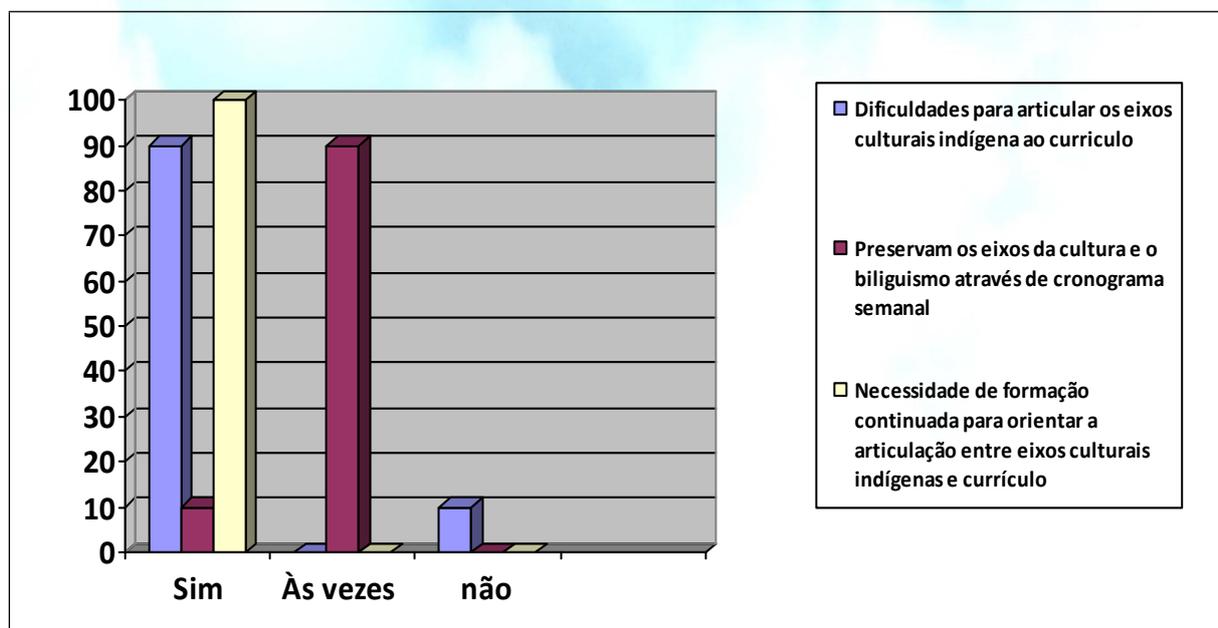
Os resultados das enquetes respondidas por 100% dos professores de ensino fundamental e do ensino médio revelaram que, procuram preservar a sua cultura através de diálogos com os estudantes durante as aulas e no dia a dia da convivência em comunidade. No entanto, 90% desses professores, ressaltaram que uma das maiores dificuldades que apresentam ao planejar as aulas do componente que lecionam é, sem dúvida, articular os eixos de sua raiz histórico-cultural (Trabalho, Terra, Organização, Sustentabilidade, Interculturalidade, História e Bilinguismo) aos conteúdos da unidade didática. E acrescentaram que, inúmeras vezes, interrompem um pouco os conteúdos da unidade para explorarem a cultura e sua “Língua Materna Yaathê” durante as aulas. E no momento em que esse fato ocorre, são contagiadas a alegria e interesse dos estudantes.

Nesse caso, 100% dos entrevistados comungam em seus escritos, da necessidade de formações que os oriente a estabelecer o diálogo entre sua cultura e o currículo prescrito para a educação escolar indígena atualmente, uma vez que ainda não possuem um currículo próprio e específico para tratar essa questão pedagógica–curricular.

Apenas 10% dos professores indígenas entrevistados, salientaram que preservam a cultura e o bilinguismo através da organização de um cronograma semanal de aulas, ou seja, há momentos em que trabalham conteúdos do currículo prescrito para a série e etapa e outros para o estudo da cultura. E alegaram que apesar do estudo da cultura e Língua Yaathê dialogar com o bilinguismo, acreditam ser necessário que haja cursos e formações que os oriente e até ensine a articular esses eixos de forma interdisciplinar no currículo escolar. Só assim acreditam que haverá sustentabilidade de sua raiz histórico-cultural. No gráfico abaixo relacionado, observamos as respostas dos professores tabuladas.



Gráfico 1 – Enquete aplicada a professores indígenas Fulni-ô



Fonte: Pesquisa realizada pela autora em abril/2016

De acordo com os resultados das enquetes respondidas pelos professores, a formação continuada aparece como uma das maiores necessidades apresentadas pelos professores à melhoria da ação docente em sala de aula. Nesse caso, 100% dos entrevistados afirmam ser muito difícil planejar o ensino e a aprendizagem na perspectiva de articulação entre os eixos culturais indígenas e o currículo prescrito para cada etapa e/ou série em atuação nas escolas estaduais indígenas Fulni-ô, sendo, portanto, a formação continuada um mecanismo educacional a ser priorizado nas pautas das políticas públicas voltadas à inclusão e a educação como direito humano na sociedade atual.

Partindo desse entendimento e da concepção de que estamos diante de uma sociedade em constante mudança, a qual requer profissionais com um senso de criticidade maior e autonomia na resolução de problemas, parece-nos válido ressaltar que a reflexão sobre a própria prática, o respeito e a valorização à diversidade cultural no eixo curricular das escolas indígenas Fulni-ô e do currículo da educação básica é, pois, um dos grandes desafios propostos para a política de formação de professores indígenas e não indígenas no contexto atual, uma vez que “um passo importante na formação e na melhoria profissional é desenvolver a crítica da prática educativa, pois ao praticarem a docência, os professores expressam os valores e concepções em que acreditam”.



CONCLUSÕES

Com base nos resultados obtidos e, nas limitações do estudo, somos levados a concluir, sabendo que as conclusões a que chegamos, não sinalizam finalização, mas abrem espaços para novas reflexões e pesquisas na área, pois entende-se que a diversidade cultural indígena sendo contemplada como direito no currículo e ação docente das escolas indígenas Fulni-ô, bem como sendo pauta de encontros e planejamento para a elaboração e execução de novas diretrizes e políticas públicas voltadas para o semiárido Pernambucano, pode viabilizar a articulação de novas formas de cooperação e interação entre professor indígena, estudante indígena e conhecimento, circunstância que dá origem a processos de aprendizagem mais produtivos e significativos.

O estudo realizado permitiu identificar que, a formação continuada, é considerada pelos professores indígenas Fulni-ô, um elemento-chave na luta pela minimização das dificuldades que vêm encontrando, no momento em que planejam a articulação entre os eixos culturais de sua raiz histórica e o currículo escolar, na e para a condução do processo de ensino e aprendizagem. Esse processo requer do professor novos conhecimentos e metodologias de ensino e de aprendizagem, e sua atualização em momentos de formação continuada passa a ser de extrema necessidade.

Assim, conclui-se apontando a necessidade de continuar se investigando as condições de inclusão da cultura indígena Fulni-ô em sua ação docente no cotidiano escolar, levando-se em consideração a importância da formação continuada e suas implicações no processo de ensinar e de aprender das escolas indígenas Fulni-ô em Pernambuco.

Embora a legislação brasileira venha estimulando a formação docente e a inclusão da diversidade cultural no currículo escolar, ainda, segundo os professores indígenas entrevistados, há lacunas epistemológicas na formação desse professor, que contribuem para inviabilizar a articulação do diálogo intercultural em sala de aula.

REFERÊNCIAS



BRASIL. Ministério de Educação e Cultura. **Lei n.º 9394, de 20.12.96**, Estabelece as diretrizes e bases da educação nacional”, in Diário da União, ano CXXXIV, Brasília, MEC/SEB, 1996.

BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil de 1988**. Rio de Janeiro: FAE, 1988.

BRASIL. **Plano Nacional de Educação em Direitos Humanos**. Brasília, Secretaria de Educação em Direitos Humanos, 2007.

BRASIL Ministério de Educação e Cultura (MEC) . **Lei nº 10.639/2003**. Secretaria da Educação Continuada, Alfabetização e Diversidade. Secretária de Educação Básica. Brasília, MEC/SECADI, 2003.

BRASIL Ministério de Educação e Cultura (MEC) . **Lei nº 11.645/2008**. Secretaria da Educação Continuada, Alfabetização e Diversidade. Brasília, MEC/SECADI, 2003.

BRASIL. **Referenciais Curriculares Nacionais para a Educação Escolar Indígena**. Secretaria da Educação Continuada, Alfabetização e Diversidade. Secretária de Educação Básica. Brasília, MEC/SECADI, 2003.

CANDAU. Vera Maria. **Didática Crítica Intercultural-aproximações**. Petrópolis: RJ, Vozes, 2013.

FREIRE, Ana Maria. **Educação para a paz segundo Paulo Freire**. Revista Educação. Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul. Porto Alegre: PUC/RS, ano XXIX, n.2, p.387-393, Maio/Agosto, 2006.

FREIRE, Paulo. **Direitos humanos e educação libertadora**. (Conferência de junho de 1988) In: FREIRE, Ana Maria (org.) Pedagogia dos sonhos possíveis. São Paulo: Editora UNESP, 2003.

MORIN, E.. **Educar na era planetária: o pensamento complexo como método de aprendizagem no erro e na incerteza humana**, elaborado para a UNESCO por Edgar Morin, Emílio Roger Ciurana, Raúl Domingo Motta; tradução Sandra Trabucco Valenzuela; revisão técnica da tradução Edgard de Assis Carvalho. – 3. Ed. – São Paulo: Cortez; Brasília, DF: UNESCO, 2009

SOUZA, João Francisco de. **Atualidade de Paulo Freire: contribuição ao debate sobre a educação na diversidade cultural**. Recife: Bagaço; Núcleo de Ensino, Pesquisa e Extensão na Educação de Jovens e Adultos e em Educação popular. Recife: UFPE/NUPEP, 2001.